



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 041/2024

“DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 334/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública **VANIA CRISTINA CORREA SOARES**, para atuar como fiscal do contrato nº 334/2025, do saldo da Ata de Registro de Preços nº 00317/2025 - ID CidadES nº 2024.058E0600002.02.0008, Pregão eletrônico nº 090.054/2025 processo licitatório nº 001.449/2024 - que visa a “contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de expediente”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria/SEMOBH/ Nº 92/2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/Nº 041/2025
Publicado na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: **30/09/2025**
Servidor: **[Assinatura]**

Presidente Kennedy-ES; 30 de setembro de 2025

EDSON VANDER MOREIRA

Secretário Municipal de Obras e Habitação
PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005330/2025

30/09/2025 - 13:13:41

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH Nº 041/2025



CERTIDÃO
Certifico que **Portaria/SEMOBH/Nº 041/2025**
Foi publicado na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
De 09/05/2019
Data: **30/09/2025**
Servidor(a): **[Assinatura]**
Câmara Municipal de Presidente Kennedy